



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã - SP, exarado na reunião ordinária realizada no dia 01 de Setembro de 2022, a partir das 11h10min, referente ao Projeto de Lei nº 041, de 18 de Agosto de 2022, de autoria do Executivo Municipal que "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## PARECER FINAL



A Comissão Permanente em epígrafe, nos termos regimentais, após análise detalhada do Projeto de Lei, apresenta o seguinte parecer:

Pela rejeição do Projeto de Lei em razão de não constar no mesmo quantas sessões serão realizadas anualmente, a duração das sessões e o horário compatível com a função designada pelo servidor, pois, caso o servidor esteja em horário de trabalho, não há razão para que este receba gratificação extraordinária.

No mais, a remuneração dos membros da JARI deve ser paga com recursos próprios da arrecadação de multas por infração de trânsito, respeitando os princípios da razoabilidade e economicidade.

É o parecer.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 01 setembro de 2022.

**ÁQUILES LUIZ PAULELLA**

**Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação**

**BRAZ BRITO LISBOA**

**Vice Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação**

**PEDRO MARCIO GIROTTO**

**Secretario Comissão Legislação, Justiça e Redação**